



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.826/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.725/2022 QUE “INSTITUI A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAJEADO DO BUGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera o Parágrafo Primeiro, do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.725/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º ...


§1º – O valor a ser pago a título de vale-alimentação descrito no caput do artigo 1º, será de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) mensais.”

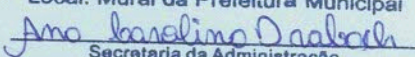
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


Sirlane Silva da Silva
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 21/03/24 a 05/04/24
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 011/2024.**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

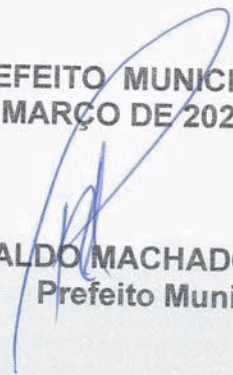
Apresentamos o presente Projeto de Lei a fim de que mereça análise e aprovação dos nobres integrantes desta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de lei que visa alterar a redação do Parágrafo Primeiro, do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.725/2022.

Os demais regramentos estabelecidos na legislação nº 1.725/2022 se mantém sem alterações.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada e distinguida consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.**


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LAJEADO DO BUGRE - RS

CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO

Alteração de Valor do Auxílio Alimentação

Alteração Valor do Vale Alimentação									
QUANTIDADE	REGIME	Número de Servidores	VLR ATUAL	VALOR	DIFERENÇA	IMPACTO MENSAL	IMPACTO EM 2024	IMPACTO ANUAL	
206	Vale Alimentação	206	R\$ 200,00	R\$ 230,00	30,00	6.180,00	61.800,00	74.160,00	
TOTAL DE CARGOS						6.180,00	61.800,00	74.160,00	
TOTAL						6.180,00	61.800,00	74.160,00	
TOTAIS								74.160,00	



Edilio Rudy Preusler
 Assessor Contábil - CRC/RS 40.957